



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250319
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2024-016

Aos trinta dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Quatipuru, com sede na RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/Nº, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifi cada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ANO LETIVO 2025 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor a ssume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-016, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de QUATIPURU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

QUATIPURU-PA, 19 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE QUATIPURU
C.N.P.J. nº 30.970.465/0001-36
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



V L PEREIRA COM
PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS:17383496000122

Assinado de forma digital por V
L PEREIRA COM PRODUTOS
ALIMENTICIOS E
SERVICOS:17383496000122
Dados: 2025.03.19 12:26:01
-03'00'

V.L.P. DE QUEIROZ COMÉRCIO
C.N.P.J. nº 17.383.496/0001-22
CONTRATADO

R & C MARTINS COMERCIO LTDA -EPP
C.N.P.J. nº 18.175.732/0001-88
CONTRATADO

R E C MARTINS
COMERCIO
LTDA:18175732000188

Assinado de forma digital por R E C
MARTINS COMERCIO
LTDA:18175732000188
Dados: 2025.03.19 13:49:37 -03'00'

L C DA SILVA COSTA LTDA
C.N.P.J. nº 41.493.045/0001-22
CONTRATADO

APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 25.080.014/0001-93
CONTRATADO

A P S CASTRO
COMERCIO
LTDA:2508001
4000193

Assinado de forma
digital por A P S
CASTRO COMERCIO
LTDA:25080014000193
Dados: 2025.03.19
15:04:44 -03'00'

DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA
C.N.P.J. nº 55.346.592/0001-90
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA
MESQUITA
LTDA:55346592000
190

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MESQUITA
LTDA:55346592000190
Dados: 2025.03.25 18:56:43
-03'00'

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J. nº 15.266.723/0001-04
CONTRATADO

R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 26.892.930/0001-90
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2024-016

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de QUATIPURU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2024-016.

Empresa: V.L.P. DE QUEIROZ COMÉRCIO; C.N.P.J. nº 17.383.496/0001-22, estabelecida à Rua Cônego Siqueira Mendes, Marambaia, Quatipuru PA, (91) 98414-2755, representada neste ato pelo Sr(a). VERA LÚCIA PEREIRA DE QUEIROZ, C.P.F. nº 035.615.684-24, R.G. nº 8589858 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CAFÉ EM PÓ - Marca.: MARATÁ Homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, informações nutricionais, lote, tipo tradicional. embalagem á vácuo ou almofada com 500g. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC.	QUILO	270.00	25,690	6.936,30
00010	CANELA EM PÓ. - Marca.: MARIZA Canela em pó 100% pura, embalagem primária com 50g, frasco de polietileno, resistente, atóxico, totalmente livre de bisfenol (BPA free) com lacre de segurança 100% de vedação.	QUILO	8.00	159,000	1.272,00
00015	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO. - Marca.: FAVORITO Especificação: carne bovina salgada e dessecada, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura sem nervura, tipo exportação embalagem com 5 kg e a vácuo. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Isento de toda e v qualquer evidência de decomposição.	QUILO	3,367.00	38,500	129.629,50
00017	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: MARIZA Puro com baixa acidez, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante e informações nutricionais.	LATA	30.00	42,800	1.284,00
00029	ÓLEO DE SOJA. - Marca.: CONCORDIA Especificação: óleo de soja 100% natural, refinado, tipo 01. Extrato refinado, limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem primária: embalagem primária pet com no mínimo 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem secundária: caixa de papelão com 20 garrafas.	LATA	640.00	9,500	6.080,00

VALOR TOTAL R\$ 145.201,80

Empresa: R & C MARTINS COMERCIO LTDA -EPP; C.N.P.J. nº 18.175.732/0001-88, estabelecida à Tv. Dr. Lauro Sodré, 2179, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 3721-9565, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS, C.P.F. nº 443.248.712-72, R.G. nº 2347407 PC PA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PORÇÃO DE 60G: PROTEÍNA 11G, FIBRA ALIMENTAR: 13G. - Marca.: DONA DÊ/NFJ. IND Feijão tipo 1: carioquinha, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos inteiro e íntegro, na cor característica. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente de 30x1 kg, deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada	QUILO	3,000.00	6,500	19.500,00
VALOR TOTAL R\$					19.500,00

Empresa: L C DA SILVA COSTA LTDA; C.N.P.J. nº 41.493.045/0001-22 representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA, C.P.F. nº 024.766.352-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO. - Marca.: QUALITY Carne moída de primeira qualidade, mantida sob congelamento a ? 18° C. com SIF e de acordo com a legislação vigente, caixa de papelão até 20 kg / embalagem plástica a vácuo até 5 kg, Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso cheiro próprio sabor próprio Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.	QUILO	5,720.00	22,990	131.502,80
00014	CENOURA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútrida embalagem saca apropriada de até 30 kg	QUILO	900.00	7,790	7.011,00
00020	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.. - Marca.: ROSA BRA NCA De coloração branca, pó uniforme, sem formação de grumos, isenta de corpos estranhos e mofos. Adicionada de fermento. embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto como identificação, procedência, informações	QUILO	100.00	6,990	699,00
00023	LEITE DE COCO. - Marca.: BOM COCO Leite de coco: Produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionados em embalagens de plásticas de 500 ml com prazo de validade, informações nutricionais e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	142.00	15,990	2.270,58
00024	LEITE CONDENSADO.. - Marca.: ITALAC Produzido com leite integral, açúcar, lactose, homogêneo, característico do produto, embalagem de 395g contendo identificação do produto, lote, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnica da ANVISA.	QUILO	120.00	37,990	4.558,80
VALOR TOTAL R\$					146.042,18

Empresa: APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 25.080.014/0001-93, estabelecida à WE 80, Nº 991, CIDADE NOVA VI, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA SILVA DE CASTRO, C.P.F. nº 915.347.632-87, R.G. nº 4089597 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ARROZ TIPO 2. - Marca.: G.LOPES/ COMERC GAMA Tipo 2, subgrupo polido, classe longo fino, de boa	QUILO	2,100.00	5,200	10.920,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



qualidade, isento de mofo e impurezas. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem: primária: saco plástico polietileno de 1kg. Secundária: fardo plástico transparente de 30x1 kg .reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

00007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIG QUILO OLINO/OCRIM S A Especificação: tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal , açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, não contém glúten. Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Caixa de papelão com 20 unidades/ embalagem primaria apropriada de 400g CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 30g, Valor Calórico 135 kcal=567kJ, Carboidratos 21g, Proteínas 3g, Gorduras totais 4,3g, Gorduras saturadas 1,8g, Fibra alimentar 0,7g, Sódio 249mg, Ferro 1,3mg. (*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ.	2,800.00	11,940	33.432,00
00025	MACARRÃO ESPAGUETE.. - Marca.: DONA BENTA/ DONA BE QUILO N Especificação: Massa de sêmola com ovos, embalagem de 500 gramas, conter ingredientes, enriquecido com ferro e ácido fólico (B9). mínimo correspondente a 0,045g de colesterol Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g e fardo de 10 kg isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com ausência de larvas, parasitas ou sujidades	3,415.00	7,110	24.280,65
00026	MARGARINA COMUM COM SAL - Marca.: PRIMOR/PRIMOR QUILO Emulsão ou fluida, homogênea, uniforme ,cor amarela ou branca, odor característico embalagem deve apresentar, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA embalagem primaria de 500g embalagem secundária de papelão com até 6kg.	120.00	12,800	1.536,00
00027	MASSA DE SOPA. - Marca.: DONA BENTA/DONA BENT QUILO Especificação: Massa de sêmola com ovos, embalagem de 500 gramas, conter ingredientes, enriquecido com ferro e ácido fólico (B9). Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada	717.00	11,170	8.008,89
00033	TOMATE ? IN NATURA - Marca.: IN NATURA/ IN NATURA QUILO Tamanho médio, uniforme, inteiros sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas limpas, resistentes, próprios para alimentos. Higienizados e não manipulados. Acondicionados em caixas limpas, resistentes, próprias para utilização de alimentos.	900.00	8,990	8.091,00
00034	VINAGRE DE ALCOOL. - Marca.: FRUTASUL/ MARIZA ALI LATA Especificação: Fermentado acético de álcool hidratado e água acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, em perfeitas condições. Caixa de papelão com 12 garrafas de 500ml. Com data de fabricação, validade e lote.	480.00	5,490	2.635,20

VALOR TOTAL R\$ 88.903,74

Empresa: DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA; C.N.P.J. nº 55.346.592/0001-90, estabelecida à RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, CENTRO,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS MESQUITA ALEIXO, C.P.F. nº 063.533.342-22, R.G. nº 8710210 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BATATA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, transportadas em basquetas plástica até 20kg e ou sacas apropriadas de até 30kg.	QUILO	1,600.00	6,250	10.000,00
00011	CARNE BOVINA CONGELADA. - Marca.: MAFRINORTE/ATIVO ALI Carne bovina tipo paleta de primeira qualidade, mantida sob congelamento a ? 18° C. com SIF e de acordo com a legislação vigente, sem pelancas, gorduras e ossos, caixa de papelão até 20 kg / embalagem plástica a vácuo até 5 kg, Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso cheiro próprio sabor próprio Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.	QUILO	5,500.00	31,250	171.875,00
VALOR TOTAL R\$					181.875,00

Empresa: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA; C.N.P.J. nº 15.266.723/0001-04, estabelecida à AV BARÃO DO RIO BRANCO, BETANIA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA, C.P.F. nº 586.832.911-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BISCOITO DOCE MARIA. - Marca.: TRIGOLINO/OCRIM SA Especificação: tipo Maria, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, não contém glúten. Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Caixa de papelão com 20 unidades/ embalagem primaria apropriada de 400g A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	QUILO	3,200.00	14,170	45.344,00
00018	EXTRATO DE TOMATE-OBtido DA POLPA DE TOMATE. - Mar ca.: BONARE/GOIAS VERDE A Preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Concentrado simples, rotulado de acordo com a legislação vigente., embalagem em sachê de 340g,	QUILO	30.00	11,470	344,10
00028	MILHO BRANCO. - Marca.: JUNINO/MARIZA FOODS MILHO BRANCO - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade ? embalagem de 500g contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	QUILO	120.00	14,200	1.704,00
00030	PÃO DE CHÁ.. - Marca.: MASSA LEVE Embalado em sacos plásticos, resistentes, com peso de 50g por unidade de pão, totalizando até 20 unidades por pacotes, cada pão deverá apresentar tamanho e formato uniformes, isento de mofo e leveduras o produto deverá ser entregue no máximo 1 dia após a data de fabricação ou validade no máximo 2 dias, além de obrigatoriamente apresentar informações em rotulagem pertinente ao produto(validade, fabricação e informação nutricional).	UNIDADE	42,000.00	0,850	35.700,00
00031	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO. - Marca.: AMER ICANO/SANTA IZAB	QUILO	7,350.00	14,700	108.045,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



Especificações: com osso, de abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com registro no SIFou SISB.Caixa de papelão até 20 kg / embalagem apropriada primária de 1 kg, mantida sob congelamento a -18° c.

VALOR TOTAL R\$ 191.137,10

Empresa: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 26.892.930/0001-90, estabelecida à ESTRADA DA PROVIDENCIA, BOX 04, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 001.676.292-47, R.G. nº 6035976 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR REFINADO. - Marca.: ITAMARATI A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem primária: saco plástico polietileno de 1kg. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente de 30x1 kg, deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	QUILO	6,200.00	4,200	26.040,00
00002	ALHO EM CABEÇA IN NATURA. - Marca.: ALHO BEL Em cabeça in natura pacote de 500g, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	QUILO	160.00	28,000	4.480,00
00003	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO. - Marca.: ZILMAR ARROZ TIPO I parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino. de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem: primária: saco plástico polietileno de 1kg. Secundária: fardo plástico transparente de 30x1 kg .reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	QUILO	6,300.00	5,600	35.280,00
00008	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - Marca.: TRIGOLINO No sabor coco, contendo farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia pode apresentar laços de leite.	QUILO	2,100.00	11,890	24.969,00
00013	CEBOLA IN NATURA. - Marca.: IN NATURA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas Basquetas plástica até 20kg / embalagem apropriada até 1kg e ou sacas apropriadas de até 30kg.	QUILO	1,139.00	7,970	9.077,83
00016	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT - Marca.: MOCOCA Cremoso, homogêneo característico do produto. Embalagem TETRAPAK DE 200G	QUILO	480.00	15,990	7.675,20
00019	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.. - Marca.: MIRELLA De coloração branca, pó uniforme, sem formação de grumos, isenta de corpos estranhos e mofos. fortificada com ferro e ácido fólico .embalagem plástica, atóxica,	QUILO	150.00	5,060	759,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



transparente, contendo dados do produto como identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento, embalagem de 1 kg.			
00022	LEITE EM PÓ INTEGRAL.. - Marca.: MIMO QUILO Especificação: contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionado em fardo lacrado com até 10kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro.	2,800.00	32,200 90.160,00
00032	SAL REFINADO IODADO. - Marca.: MARIZA QUILO Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos ,com no mínimo de 98% de cloreto de sódio, e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades de 1 kg, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto.	380.00	1,480 562,40
		VALOR TOTAL R\$	199.003,43